

Leitão, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o oficial agora nomeado assuma funções.

Nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste o decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 8 de Setembro de 2006. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

29 de Junho de 2006. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Diogo Pinto de Freitas do Amaral*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Portaria n.º 1110/2006

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do almirante Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea a), 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de Novembro, nomear o tenente-coronel de transmissões (00849886) José Carlos da Costa Guilherme para o cargo «ADP Systems Engineer» na NC3 Agency, em Bruxelas, Reino da Bélgica.

Nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste o decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 4 de Setembro de 2006. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

29 de Junho de 2006. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Diogo Pinto de Freitas do Amaral*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Portaria n.º 1111/2006

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do almirante Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 1, alínea a), 3.º, 7.º, 8.º, n.º 1, e 10.º do Decreto-Lei n.º 233/81, de 1 de Agosto, e da portaria n.º 390/2002 (2.ª série), de 6 de Fevereiro, nomear o tenente-coronel de infantaria (02965384) António Martins Gomes Leitão para o cargo de adjunto do Exército no Estado-Maior da Missão Militar OTAN e UE, em Bruxelas, Reino da Bélgica, em substituição do coronel de infantaria (05161381) Marco António Mendes Paulino Serronha, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o oficial agora nomeado assuma funções.

Nos termos do artigo 8.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 233/81, de 1 de Agosto, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste o decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

29 de Junho de 2006. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Diogo Pinto de Freitas do Amaral*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Portaria n.º 1112/2006

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do almirante Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea a), 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de Novembro, nomear o tenente-coronel de infantaria (14891580) João Pedro Simões Contento Fernandes para o cargo «OLS IOC 0010 — Section Head Current Operations» no CC LAND HQ, em Madrid, Reino da Espanha, em substituição do tenente-coronel de infantaria (15767882) José António da Costa Granjo Marques Alexandre, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o oficial agora nomeado assuma funções.

Nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste o decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 7 de Setembro de 2006. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

29 de Junho de 2006. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Diogo Pinto de Freitas do Amaral*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral da Administração Pública

Aviso n.º 8070/2006

Em cumprimento do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, torna-se pública a lista de funcionários e agentes que se encontram afectos à Direcção-Geral da Administração Pública em situação de inactividade:

Nome	Categoria	Habilitação literária	Área funcional	Concelho/residência
Amílcar Eliseu Rato Silva Roberto	Técnico superior de 1.ª classe	Licenciatura em Ciências Farmacêuticas.	Ciências farmacêuticas	Loures.
António Augusto Gutierrez Sá da Costa	Assessor principal	Licenciatura em Engenharia Civil.	Educação	Cascais.
António José Ferreira de Castro dos Santos Menano (a).	Técnico superior de 2.ª classe	Licenciatura em Direito	Direito	Figueira da Foz.
Guilhermina Maria Correia Ribeiro Santos	Assistente administrativa	Licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas.	Administrativa	Faro.
Ilda Guterres da Cruz	Assistente administrativa	6 anos de escolaridade	Administrativa	Cascais.
Isabel Celina Viegas Pires Afonso (a)	Assistente hospitalar	Licenciatura em Medicina Patologia Clínica.	Saúde	Coimbra.
José Luís Tocha Antunes dos Santos	Técnico superior principal	Mestrado em Geologia de Engenharia.	Engenharia	Oeiras.
Júlio Manuel Santana Bolou	Auxiliar técnico	Licenciatura em Administração.	Administrativa	Nazaré.
Margarida Maria Oliveira S. M. Páramos Merino.	Técnica especialista (técnico de diagnóstico e terapêutica).	12 anos de escolaridade	Terapia ocupacional	Lisboa.
Maria Henriqueta Belga Ribeiro Soares	Técnica superior de 1.ª classe.	Licenciatura em Ciências Sociais e Políticas.	Ciências sociais e políticas.	Cascais.

(a) Pessoal abrangido pelo Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril.

10 de Julho de 2006. — A Directora-Geral, *Teresa Nunes*.